

As reformas do IVA na UE



Em vigor a partir de 1 de julho de 2021

A partir de 1 de julho, ocorreram alterações significativas às regras do Imposto sobre o Valor Acrescentado da União Europeia, que se aplicam ao envio de mercadorias para a UE.

Se estiver a importar bens de fora da UE, deverá considerar de que forma a seguinte alteração poderá afetar a sua empresa.



O que vai mudar para os seus envios?

A isenção do IVA relativa a importações para a UE com um valor intrínseco de até 22 € foi abolida, o que significa que todas as importações estarão agora sujeitas a IVA.

Estes bens de baixo valor exigirão, portanto, um desalfandegamento formal, embora os bens avaliados em até 150 € continuem isentos de taxas alfandegárias, à exceção de determinadas mercadorias controladas.

A UPS poderá cobrar uma taxa nominal por envio para desembolsar o IVA de acordo com o Guia de Tarifas e Serviços UPS.



Quem paga as taxas de importação?

A remoção do IVA “de minimis” significa que todas as importações para a UE estarão sujeitas a IVA. No entanto, não altera a forma como o IVA e outras taxas de importação podem ser cobrados, a qual permanece igual ao que é hoje, sendo determinada pelos termos de faturação de um envio:

- Faturar à conta do expedidor (também conhecido como “Free Domicile”)
- Faturar a uma conta de terceiros
- Faturar à conta do destinatário
- O destinatário paga no momento da entrega

Tenha em atenção que, se o expedidor não fornecer contas válidas às quais faturar as taxas de importação, por predefinição, essas taxas serão cobradas ao destinatário no momento da entrega.



Existem novas taxas de importação?

Se a UPS for obrigada a pagar antecipadamente direitos aduaneiros, impostos e outros encargos governamentais por envios de importação em nome do pagador, a UPS cobra uma taxa de desembolso com base no país de importação. Uma vez que os envios até 22€ requerem agora que o IVA seja pré-pago na altura da importação se o expedidor não estiver registado na plataforma IOSS, a UPS introduziu uma taxa de desembolso de baixo valor para envios até 22€ que varia entre 6 e 8€, dependendo do país de importação.

A taxa de desembolso existente continuará a aplicar-se a envios elegíveis acima de 22€, bem como a quaisquer outras taxas existentes da UPS, conforme descrito no Guia de Tarifas e Serviços da UPS.



O que pode fazer para se preparar?

Se estiver a importar bens de baixo valor de fora da UE, poderá querer salientar o seguinte ao expedidor:

- Os termos de faturação de um envio deverão ser acordados para evitar cobranças inesperadas no momento da entrega
- Uma fatura comercial completa e precisa deverá ser fornecida com todos os envios, para reduzir o risco de atrasos na alfândega
- Se as amostras de importação não se destinarem a revenda, a indicação “Para fins de amostra” deverá estar claramente assinalada na fatura comercial e na carta de porte para evitar a cobrança de IVA
- A fatura comercial pode ser enviada eletronicamente com a [Fatura UPS Paperless®](#), para que a alfândega possa começar a desalfandegar os seus envios antes de chegarem à fronteira

Para obter mais informações sobre como a reforma do IVA na UE poderá afetar os seus envios, visite ups.com/traderegulation.